

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 69/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de assessoria/consultoria atuarial ao Instituto Erechinense de Previdência – IEP, capacitada a desenvolver todas as atividades que envolvam os serviços técnicos atuariais, inclusive a gestão e as normativas referentes ao cálculo atuarial.

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de assessoria/consultoria atuarial ao Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Serviço de consultoria	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00

O respectivo contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições de vantajosidade para o contratante.

Cumpra assinalar que a contratação possui adequação orçamentária, uma vez que se encontra dentro da previsão de despesas para o exercício de 2024.

PA
Bj

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade e necessidade da contratação, tendo em vista que o Instituto Erechinense de Previdência – IEP, como órgão responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais de Erechim/RS, necessita ter o acompanhamento de empresa com atuação específica na área atuarial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de consultoria atuarial ao Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Para atingir sua eficácia institucional e cumprir seus objetivos, norteados pela legalidade, o Instituto Erechinense de Previdência – IEP necessita efetuar a contratação de serviços técnicos atuariais para avaliação de seu plano de benefícios.

A consultoria atuarial deve ser considerada de grande relevância para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social; logo, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria/consultoria atuarial, considerando se tratar de objeto complexo e de extrema importância institucional.

A consultoria atuarial compreende os seguintes serviços, que serão exigidos da empresa contratada, no presente caso:

- a. Elaboração anual de Avaliação Atuarial do IEP;
- b. Elaboração e definição das hipóteses e premissas atuariais que serão utilizadas nas Avaliações Atuariais;

DA
88

- c. Elaboração de relatório de análise de hipóteses conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- d. Assessoria na seleção de hipóteses biométricas, financeiras, de composição familiar, da taxa de juros, das taxas de crescimento real de salários e de benefícios e demais a serem aplicadas aos cálculos atuariais;
- e. Elaboração de projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes da legislação vigente;
- f. Efetuar o demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos;
- g. Elaboração de demonstrativo de duração do passivo;
- h. Apresentação de parecer técnico e relatório de avaliação atuarial considerando os efeitos decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados atuariais e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários;
- i. Elaboração de Parecer Atuarial e Relatório de Avaliação Atuarial na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do IEP, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam afetar o equilíbrio atuarial do IEP;
- j. Elaboração de Nota Técnica Atuarial por tipo de benefício, hipóteses, premissas e metodologias, contendo todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de benefícios, das provisões matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações;

Handwritten signature and initials in blue ink.

k. Elaboração de Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) que deverá ser remetido ao Ministério da Previdência Social anualmente, até 31 de março de cada ano, em todos os casos exigidos pela legislação;

l. Elaboração de estudos e relatórios técnicos atuariais diversos sempre que houver necessidade, a fim de suprir demandas do Pró-Gestão, possíveis alterações dos planos, atualização da avaliação atuarial, entre outros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e validação dos dados necessários para o atendimento da demanda;

m. Elaboração de relatório de gestão atuarial contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos últimos três exercícios, contendo obrigatoriamente comparativa entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas;

n. Elaboração de demonstrativo de viabilidade do Plano de Custeio;

o. Elaboração de Relatório de Análise de Sensibilidade, quando da alteração de hipóteses atuariais, contendo os resultados da aplicação de hipóteses não estáticas, proporcionando maior riqueza aos resultados dos cálculos atuariais, como por exemplo, o intervalo de confiança para as projeções futuras;

p. Realização de estudos técnicos e atuariais (cenários), quando solicitado pelo IEP, principalmente no que tange à necessidade de alteração do plano previdenciário e financiamento do IEP e que não envolvam a implementação e/ou alteração de Segregação da Massa;

q. Realização de atualização da Avaliação Atuarial, inclusive projetando atuarialmente o fluxo financeiro de receitas, despesas, patrimônio e eventual deficit técnico, mediante as informações que forem solicitadas pela contratada, pertinentes às atualizações cadastrais e funcionais, novos servidores admitidos, servidores ativos que perderam a qualidade de

Handwritten signature and initials in blue ink.

segurados, aposentadorias e pensões por morte concedidas, falecimentos entre outras alterações relevantes ao sistema previdenciário;

r. Prestar assessoria continuada, a fim de formular respostas a eventuais notificações dos órgãos reguladores e envio de estudo mensal posicionando as provisões matemáticas;

s. Assessorar, inclusive após a extinção do contrato, na elaboração de resposta a quesitos e diligências quando o IEP tiver que prestar defesas, esclarecimentos, contraditórios e interpor recursos junto a órgãos administrativos e judiciais relativos ao objeto deste termo de referência;

t. Participação em uma reunião presencial na sede do IEP, a cada período de 12 meses;

u. Participação em reuniões virtuais, quando convocado pelo IEP, em número ilimitado.

A empresa contratada deve comprovar o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, através da apresentação de certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado mediante a prestação mensal do serviço, nos moldes definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do serviço, ficarão exclusivamente a cargo da contratada.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Serão de responsabilidade da contratada os prejuízos eventualmente causados ao ente contratante e/ou terceiros, em virtude de ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no presente Termo de Referência.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço nº 004/2023 e arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação (Lei Federal nº 14.133/2021 – Título IV – Capítulo I).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal e relatório de todos os serviços executados no período.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PA
88

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

De acordo com o art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o serviço técnico especializado de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias se enquadra dentre as hipóteses de inexigibilidade.

Para tanto, a pessoa (física ou jurídica) contratada deve possuir notória especialização para a prestação do serviço. Nessa senda, nos termos do § 3º do art. 74: “[...] considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

A empresa que se almeja contratar possui notória especialização, acerca da qual o contratante deposita sua confiança, haja vista que conhece a excelência de seus serviços, os quais renderam ótimos resultados ao Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

Dentre os aspectos que comprovam a notória especialização, destacam-se:

a. Experiência de mercado: A Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. é empresa especialista em consultoria para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com mais de 15 anos de mercado. A Lumens Atuarial é uma consultoria atuarial e previdenciária, registrada e certificada pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária (CIBA 155). Atualmente, dispõe de mais de 30 profissionais com ampla experiência no mercado de previdência.

PA
82

b. Comprovação dos serviços prestados: Atualmente, a Lumens Atuarial conta com mais de 250 clientes, espalhados por todas as regiões do Brasil, responsabilizando-se pela gestão atuarial permanente de aproximadamente R\$ 190 bilhões de reais em passivo atuarial, favorecendo o planejamento previdenciário para mais de 900 mil pessoas. Contratados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), seus atuários foram responsáveis pela elaboração da primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contando com aproximadamente 70 milhões de segurados ativos e 25 milhões de assistidos em gozo de benefícios. Através de seu Núcleo Jurídico, atua em 4.000 processos judiciais anuais, tanto na posição de peritos no juízo, quanto de assistentes técnicos, abrangendo 22 estados da federação. Desta forma, acabou tendo contato com cerca de 40 Entidades de Previdência, Seguradoras, Operadoras de Saúde e Financeiras, gerando um robusto conhecimento jurídico e técnico das demandas que envolvem o mundo atuarial. Dentre outros clientes, atua como assistente técnica judicial da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sendo essa a maior EFPC da América Latina.

c. Profissionais com expertise comprovada: Com equipe especializada na região sul do país (Rio Grande do Sul e Santa Catarina), a Lumens Atuarial possui capilaridade para oferecer uma assessoria próxima, visando as melhores práticas atuariais. Seu corpo técnico é composto por atuários formados nas principais universidades do país, que, inclusive, já atuaram na posição de atuários responsáveis de planos de previdência privada, nacional e internacionalmente, conforme dados de qualificação descritos na documentação fornecida pela Lumens Atuarial (em anexo).

d. Reputação, reconhecimento e singularidade do serviço: No mercado há mais de 15 anos, a Lumens é uma referência na consultoria atuarial para RPPS, com atendimento a mais de 250 clientes (10% do mercado nacional), palestras nos principais congressos de RPPS e mais de 80 implantações de RPC. Na Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., a confiança e a transparência se fazem presentes em todas as suas ações. A prestação de serviços especialmente voltados para RPPS certamente é um diferencial da Lumens Atuarial.

PA
803

Portanto, conclui-se que a empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. possui a notória especialização desejada, demonstrando ampla capacidade de execução e atendimento da demanda do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), cujo parâmetro é a última contratação de mesmo objeto, com acréscimo de serviços que não estavam contemplados nos contratos anteriores, além da ausência de reajustes anuais.

Em caso de inexigibilidade de licitação, o preço decorrente da contratação deve ser compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos.

Para tanto, apresentam-se Notas Fiscais de serviços realizados pelo contratado a outros órgãos, que demonstram a compatibilidade do preço de mercado.

NOTA FISCAL:	DATA:	TOMADOR:	VALOR:
4557	02/07/2024	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	R\$ 4.500,00
4560	02/07/2024	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	R\$ 6.750,00
4564	02/07/2024	MUNICÍPIO DE LAJEADO	R\$ 3.000,00

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

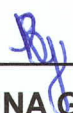
Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando a consulta do extrato de dotação (17.01.09.122.0019.2126.3.3.90.35.00.00.00).

PA
Bx



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
CNPJ nº 23.681.516/0001-44
Av. Salgado Filho, 101, Erechim/RS CEP 99700-080 Fones: 54-3522-3695

Erechim/RS, 24 de julho de 2024.



BRUNA GALLEAZZI

Analista Previdenciária



RENATO ALENCAR TOSO

Diretor-Presidente